

I. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes que assegurem o cumprimento da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e reforcem o compromisso com a integridade corporativa.

II. DIRETRIZES

A **CIANO** rejeita qualquer forma de corrupção direta ou indireta, buscando sempre a transparência nas questões que afetam os seus negócios e estabelecendo mecanismos de governança corporativa para evitar riscos desnecessários à organização.

Adicionalmente, a **CIANO** repudia quaisquer práticas de seus colaboradores que estejam vinculadas a ações que favoreçam pessoas e caracterizem situações de corrupção ou suborno, de forma que todos devem garantir que situações desta natureza não sejam praticadas sob nenhuma hipótese.

Sendo assim, todos os colaboradores da **CIANO** estão terminantemente proibidos de:

- Oferecer ou autorizar a oferta ou a sugestão de suborno;
- Aceitar, pagar ou receber suborno;
- Solicitar ou aceitar suborno para influenciar uma decisão, obter acesso não autorizado a informações confidenciais, comprometer-se ou omitir-se a agir, independentemente de que o resultado poderia ter sido o mesmo, caso o suborno não tivesse ocorrido;
- Utilizar-se de terceiros para executar qualquer das ações acima;
- Utilizar-se de fornecedores que estejam comprovadamente envolvidos em situações de corrupção ou suborno;
- Movimentar fundos que conhecidamente ou por suspeita razoável estão sendo utilizados para corrupção ou suborno.

III. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores devem informar à Área de Compliance sempre que um colaborador souber do descumprimento desta política, de tentativa de suborno ou qualquer envolvimento

em corrupção, aplicam-se as obrigações de reporte conforme os princípios éticos e normas internas da empresa.

Sempre que houver suspeita ou conhecimento de que valores depositados na CIANO têm o objetivo de serem usados para corrupção ou suborno, ou derivam desses atos, recai sobre o funcionário a responsabilidade de notificar imediatamente a área de Compliance.

Denúncias relacionadas ao descumprimento desta política devem ser encaminhadas à área de Compliance.

IV. COMPROMISSOS DA CIANO

A CIANO adota uma postura de **tolerância zero a qualquer forma de corrupção ou suborno**, seja direta ou indiretamente. Promover uma **cultura ética em todos os níveis da organização** é um dos pilares do nosso compromisso institucional, reforçando a importância da **responsabilidade compartilhada entre todos os colaboradores, parceiros e fornecedores**.

Nesse sentido, são expressamente proibidas condutas como **oferecer, solicitar, aceitar ou facilitar qualquer tipo de vantagem indevida**, bem como o uso de terceiros para práticas ilícitas ou a movimentação de recursos que possam estar ligados a atos de corrupção. A empresa mantém processos internos de **prevenção e monitoramento de riscos de integridade**, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção de sua reputação.

V. CANAL DE ÉTICA

Qualquer suspeita de descumprimento desta política deve ser reportada à área de Compliance por meio do Canal de Denúncias disponível do site da Ciano.

VI. REVISÃO

Esta política é revisada periodicamente e reflete o compromisso contínuo da CIANO com a integridade, conformidade e boas práticas de mercado.